

DESPACHO

São Caetano de Odivelas/Pará, 25 de fevereiro de 2025.

A

Exma. FELIPA RODRIGUES DOS SANTOS RENDEIRO
Prefeita Municipal

ASSUNTO: 1ª SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA AJUSTE DE PREÇO AO CONTRATO Nº 2025020102 E 2025020103.

Vimos, por meio deste, solicitar reajuste de valor contratual dos itens em anexo abaixo dos **Contratos nº 2025020102 E 2025020103** firmados entre a FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e FUNDO MUNICIPAL DE VALORIZAÇÃO DO ENSINO, e a Pessoa Jurídica C.S.A COMBUSTIVEIS LTDA, conforme dados a seguir:

CONTRATOS: nº 2025020102 E 2025020103

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023-SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 02011001/23-PMSCO

CONTRATADA: C.S.A COMBUSTIVEIS LTDA

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material de consumo (combustíveis e lubrificantes), destinados a suprir as necessidades do Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Valorização do Ensino de São Caetano de Odivelas-PA.

DA JUSTIFICATIVA

Sr.(a) Prefeita:

Justifica-se a celebração do presente aditivo, tendo por objetivo reequilíbrio econômico-financeiro de valor para maior, visto que o combustível vem aumentando frequentemente, vejamos abaixo mais informações:

*“Ajuste nos preços pela Petrobras: Além do ICMS, a Petrobras anunciou dia 31 de janeiro de 2025 um aumento de R\$ 0,22 no preço do litro diesel nas refinarias que vendem para as distribuidoras. O reajuste passou a valer desde o dia 01 de fevereiro de 2025.”
(17 de fev. de 2025).*

*Desde a última atualização, publicada pela ANP em 2025, o preço médio da gasolina no Brasil hoje é R\$6,19 por litro.
(16 de fev. de 2025).*

Considerando que aquisição do item acima citado é indispensável para este município, pois se faz necessário para abastecimento de veículos que compõe a frota veículos destinados ao apoio do Programa de Transporte Escolar (PNATE/FNDE e PETE/SEDUC).

- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -

TV Independência, S/N, Bairro Centro – CEP: 68.775-000
São Caetano de Odivelas – Pará

Esta alteração se faz necessária e urgente, visto que os valores praticados pelo mercado estão se elevando pelas refinarias no que se refere a (Gasolina Comum) informamos que desde a celebração do pregão eletrônico nº 027/2023-SRP de reequilíbrio econômico-financeiro até o breve momento os preços praticados no mercado estão acima do licitado, através do site ofício da ANP verificamos que o valor médio para o Estado do Para referente a gasolina comum R\$ 6,19 e óleo diesel S-10 R\$ 6,35.

Obrigando assim esta Secretaria Municipal de Educação solicitar o reajuste de preços, no intuito de manter a equilíbrio econômico-financeiro do contrato inicialmente celebrado. Observa-se ainda que os preços reajustados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

Esta permissividade legal está contemplada no art. 65, inciso II, alínea "d", da lei 8.666/93 que assim dispõe:

Art. 65...

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

Assim sendo, em conformidade com supracitado dispositivo legal, temos a especificação da possibilidade de alteração contratual.

Pode-se inferir também que para alteração contratual a de se levar em conta as vantagens para a administração. Neste caso, é inquestionável a vantagem para a administração, posto que o acréscimo contratual evitará a realização de nova contratação. Além disso, há que se dizer ainda que o valor contratual será corrigido com percentual, obedecendo os parâmetros legais, conforme tabelas abaixo:

Vejamos,

Cumprimentando-a, gostaria de solicitar uma revisão nos valores dos combustíveis mencionados nos termos dos contratos: **TERMO DE CONTRATO Nº 2025020102/2025 – SEMED/SCO, TERMO DE CONTRATO Nº 2025020103/2025 – FUNDEB/SCO, TERMO DE CONTRATO Nº 2024100103/2024 – SEMMA/SCO, TERMO DE CONTRATO Nº 2025020101/2025 – SEMAS/SCO.** Com base nas recentes oscilações do mercado, se faz necessário realizar uma análise dos preços praticados, a fim de garantir uma utilização mais eficiente dos recursos públicos.

Quanto ao valor;

FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO/FUNDEB					
Item	Descrição/objeto	V. contrato anterior	V. sugerido Posto C. S. A	V. Reajuste Tabela ANP 16/02/25	V. Atual Reajustado
01	gasolina comum	5,93	6,65	0,26	6,19
02	diesel s-10	5,97	6,79	0,38	6,35

Destarte, nenhum motivo resta que possa impedir o aditamento contratual, seja do ponto de vista legal ou do ponto de vista que tenha maior vantagem.

É nossa justificativa.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Para a referida alteração há previsão contratual conforme Cláusula Décima Quarta, previsão legal conforme o **art. 65 inciso II, alínea "d", da lei 8.666/93.**

DA MANIFESTAÇÃO DA CONTRATADA

A empresa **C.S.A COMBUSTIVEIS LTDA** manifestou-se interessada na alteração contratual conforme documento em anexo.

DA INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA:

As despesas contratuais correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão Gestor:

- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- FUNDO MUNICIPAL DE VALORIZAÇÃO DO ENSINO

FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS:

A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária:

- *Exercício 2025 Atividade 0501.121220012.2.159 Manutenção do Fundo Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01.*

- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -

TV Independência, S/N, Bairro Centro – CEP: 68.775-000
São Caetano de Odivelas – Pará

- *Exercício 2025 Atividade 0501.123610012.2.184 Manut. das Ações c/recurso do Salário Educação - QSE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.*
- *Exercício 2025 Atividade 0601.123610012.2.225 Outras Ativids. de Apoio do Ensino Fund. - FUNDEB 30%, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01.*

CONCLUSÃO

Isto posto, solicitamos sua avaliação e autorização para o encaminhamento a Comissão Permanente de Licitação para elaboração da Minuta do termo aditivo de alteração contratual e posterior encaminhamento para os demais tramites.

Desde já agradeço o atendimento, e aproveito para externar votos de estima e apreço.
Atenciosamente,

GLENDIA DOS SANTOS RENDEIRO

Secretária Municipal de Educação

Fontes de Pesquisas:

Link: <https://www.gov.br/anp/pt-br>.